



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo, em Ipaumirim, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza a direção dessa instituição em favor de Maria Deiva da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 01256096-0	PARECER: 0793/2004	APROVADO: 18.10.2004

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Osório Vasconcelos, Secretária Municipal de Educação de Ipaumirim, solicita a este Conselho, mediante Processo nº 01256096-0, o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo, de Ipaumirim, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização de direção da referida unidade escolar, em favor de Maria Deiva da Silva.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei nº 054/99.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0793/2004

de Ipaumirim, à autorização para a educação infantil, ao reconhecimento do ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à autorização para direção em favor de Maria Deiva da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0793/2004
SPU	Nº	01256096-0
APROVADO EM:		18.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC